DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 530, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Valter Crusca Lourenço, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a Servidora **SIMONE DE FATIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III, no momento exercendo o cargo comissionado de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** entrará em gozo de férias por 07(Sete) dias, de 16 à 22 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, que a rotina do Setor de Educação, não pode sofrer interrupção, pois o Departamento de Educação é responsável, por todos os atos nele contido.

CONSIDERANDO, que o direito a férias está assegurado pela constituição federal, A lei ordinária (CLT) e pelo estatuto do Servidor público municipal, **RESOLVE**; em caráter **"AD HOC",**

ARTIGO 1º – Designar o servidor **GLAUBER EDUARDO ARAGON PEREIRA**, **"Diretor De Escola"**, para substituir a servidora **SIMONE DE FATIMA BARBOSA,** na função de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, em caráter **"AD HOC",** de 16 de dezembro à 22 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que a substituição sem remuneração, nos termos do Art. 49, § 2º. da Lei Complementar 002/93, como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Suzanápolis, 11 de dezembro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PORTARIA Nº 540, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Proposta Técnica de Sistema estruturado de ensino com fornecimento de materiais didáticos e dá outras providências.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de sistema estruturado de ensino com fornecimento de materiais didáticos para os alunos da Educação Infantil (2 a 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e professores, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo acompanhamento e assessoria pedagógica, administrativa e tecnológica junto às equipes técnica, docente e diretiva do Município de Suzanápolis.

CONSIDERANDO que diante desta necessidade, foi por mim autorizada à realização de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e preço, tendo em vista a sua complexidade e exigência de qualidade, conforme especificações do objeto encaminhada pela Secretária de Educação, se fazendo necessário a avaliação da técnica e do preço.

CONSIDERANDO que é necessária a formalização de uma comissão especial formada por membros servidores da educação deste município, objetivando a avaliação da proposta técnica do sistema estruturado de ensino com fornecimento de materiais didáticos a ser apresentada pelos proponentes durante o certame do processo licitatório autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão de Avaliação de Proposta Técnica de Sistema estruturado de ensino com fornecimento de materiais didáticos a ser contratado, nos termos da minuta do edital de licitação na modalidade tomada de preços, tipo melhor técnica e preço, objetivando a contratação de sistema estruturado de ensino com fornecimento de materiais didáticos para os alunos da Educação Infantil (2 a 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e professores, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo acompanhamento e assessoria pedagógica, administrativa e tecnológica junto às equipes técnica, docente e diretiva do Município de Suzanápolis.

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes servidores públicos municipais:

Glauber Eduardo Aragon Pereira – Diretor de Unidade Escolar – RG. 30.799.737-6

Adriana dos Santos Ramalho Conceição – Professora – RG. 27.861.137-0

Ana Paula Rosa de Campos – Coordenadora Pedagógica – RG. 46.194.819-9

Fátima Maria Pegaiane Miranda – Professora - RG. 8.424.672-1

Mônica Ribeiro de Paula – Professora – RG. 43.440.093-2

Maria Regina da Silva Marcelino – Professora – RG. 21.327.157-6

Edna Rosa da Silva Chiqueto – Professora – RG. 20.244.607

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções, sem remuneração, sendo estas funções consideradas como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 19 de dezembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM